



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 9 de outubro de 2023

Ano V - Edição nº 00776 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C69AE18522FA6945AED98665D8F51366

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2022.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071//2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PROMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rod Br 101 KM 505 Lot. Santa Terezinha Bairro São Lourenço Itabuna-Bahia CEP-45602-672. E-mail: promaquina ltda@hotmail.com, tel: (73)3041-1432 CNPJ/MF sob nº 04.077.298/0001-99, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. FABIO SILVA REIS, empresário, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 04768388, CPF nº 553.371.805-25, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, referente ao Pregão Eletrônico 038/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 071/2022. O contrato tem por objeto empresa especializada Prestação de Serviço de Locação de Veículos leves, utilitários e Vans, visando atender as necessidades institucionais das Secretarias Municipais, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO – Fica prorrogado o prazo de vigência por 09 (nove) meses a contar do dia 04 de outubro de 2023 encerrando-se em 04 de julho de 2024, renovando-se assim o saldo orçamentário do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado na hipótese elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 02 de outubro de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal